



ASSC
Associação dos Surdos de São Carlos
"Jurandira Fehr"



CNPJ: 18.563.584/0001-79

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - Organização da Sociedade Civil

Nome Associação dos Surdos de São Carlos "Jurandira Fehr"		CNPJ 18.563 584/0001-79	
Endereço AV. Comendador Alfredo Maffei n° 1372 Jd. São Carlos			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13571-385	DDD/TELEFONE 16 99796-4646
Conta Corrente 569354926-3		Banco Caixa Econômica Federal	Agência 3047
E-mail asscjf@gmail.com			

1.2 - Representante Legal

Nome Eduardo Munhoz Parise			
CPF 256 683 528-46		RG 27440194-0	
Endereço Rua Cajucy Accioly Wanderley n° 60 - Vila Elizabeth			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13 560-490	DDD/TELEFONE 16 99750 8999
E-mail eduardo.parise@icloud.com			



CNPJ: 18.563.584/0001-79

1.3 - Responsável Técnico pelo projeto

Nome Eduardo Munhoz Parise			
CPF 256 683 528-46		RG 27 440 194-0	
Endereço Rua Cajucy Accioly Wanderley n° 60 Vila Elizabeth			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13 560-490	DDD/TELEFONE 16 99750 8999
E-mail eduardo.parise@icloud.com			
Formação profissional Administrador de empresas com ênfase em tecnologia da informação		Função na OSC Presidente	

2 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação de Surdos de São Carlos Jurandira Fehr foi fundada em 03 de março de 2013, com a finalidade de representar e fortalecer a Comunidade Surda de São Carlos -SP e Região. Ao longo de sua trajetória, a entidade tem se dedicado à promoção da Acessibilidade comunicacional e da inclusão social, Cultural, das Pessoas Surdas, por meio da Língua Brasileira de Sinais "LIBRAS", da realização de cursos, palestras, oficinas e eventos de conscientização

A Associação atua como referência para a Comunidade Surda e seus familiares, desenvolvendo ações voltadas para a defesa dos direitos e deveres, apoio Educacional e fortalecimento da Identidade da Cultura Surda, além de manter diálogo constante com órgãos públicos e privados buscando sempre parcerias para a construção de uma Sociedade mais Justa e Inclusiva.



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto "Central de Libras"		Período de Execução 12 meses
Secretaria Gestora do Projeto: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARADESPORTOS		
Identificação do Objeto Formalização de parceria com a finalidade de: 1 - Implementar o serviço da Central de Libras, um serviço especializado de tradução e interpretação de Libras, realizado remotamente por videochamada.		
PÚBLICO ALVO e FAIXA ETÁRIA: Surdos e suas famílias, de 18 a 85 anos.		
Número de atendidos 180 atendimento remoto por videochamada	Capacidade de atendimento: 1 hora, a intérprete de Libras por posição tem capacidade de atender 3 chamadas por hora em vídeo chamada Podendo realizar atendimentos simultâneos de acordo com a demanda da comunidade	
Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria A acessibilidade linguística para pessoas surdas e com deficiência auditiva ainda representa uma barreira significativa no acesso a serviços públicos. No Brasil, a Língua Brasileira de Sinais (Libras) é reconhecida oficialmente pela Lei nº 10.436/2002, porém sua implementação ainda enfrenta desafios, principalmente devido à falta de intérpretes capacitados e de mecanismos institucionais que garantam a comunicação efetiva. No município de São Carlos/SP, não há um serviço estruturado e permanente de tradução e interpretação em Libras, o que dificulta o acesso das pessoas surdas a atendimentos		



médicos, serviços públicos, delegacias, audiências judiciais, oportunidades de emprego e educação. Essa barreira compromete direitos fundamentais, resultando em exclusão social, dificuldades no acesso à informação e entraves para a inserção no mercado de trabalho. A parceria proposta busca minimizar esses problemas por meio da oferta de um serviço de tradução simultânea, viabilizando o diálogo entre pessoas surdas e ouvintes por meio de vídeo chamadas com recursos tecnológicos avançados, especialmente em locais públicos. Além disso, o projeto pretende oferecer um serviço de intermediação da comunicação entre a pessoa surda e a sociedade ouvinte, por meio da Central de Libras, garantindo comunicação clara, acessível e efetiva. Essa intermediação também contribuirá para fortalecer a conexão entre pessoas surdas e seus familiares, promovendo relações mais próximas e solidárias.

Para famílias com crianças surdas, o acesso à Libras é fundamental para apoiar o aprendizado e o desenvolvimento, facilitando a compreensão de conteúdos escolares e a interação social. O projeto também contribuirá para a redução do sentimento de isolamento frequentemente vivenciado por pessoas surdas.

Por fim, o projeto contribuirá diretamente para a autonomia da comunidade surda, promovendo inclusão social, cidadania e o cumprimento das diretrizes de acessibilidade estabelecidas em legislações federais, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

4 - OBJETIVOS

4.1 - Objetivo geral

Promover a inclusão e a acessibilidade comunicacional das pessoas surdas no município, por meio da oferta integrada de serviços de mediação linguística e formação em Língua Brasileira de Sinais (Libras). O projeto visa garantir o acesso qualificado aos serviços públicos, por meio da Central de Libras com atendimento remoto e mediação por videochamada, bem como ampliar a autonomia, a participação social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio da oferta de curso de Libras com abordagem comunicativa, participativa e visual, ministrado em polos descentralizados próximos ao domicílio dos interessados.



4.2 – Objetivos Específicos

Objetivos específicos	Resultado esperado	Metas	Indicadores	Meios de verificação
1 A Central de Libras garantirá a acessibilidade comunicacional. Poderá promover conteúdos de acessíveis para campanhas de utilidade pública.	Ampliar o acesso da comunidade surda aos serviços públicos, garantindo que surdos tenham os mesmos direitos de informação e participação que os ouvintes.	Disponibilizar o serviço durante o horário comercial de 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 expediente, cobrindo os principais horários de funcionamento dos serviços municipais.	Realizar no mínimo 150 atendimentos mensais. Garantir tempo médio de espera inferior a 5 minutos, até para início da triagem. Alcançar 80% de satisfação dos usuários.	Relatório gerencial, disponibilizados para a fiscalização do gestor. Gráficos indicadores de utilização dos serviços.
2 A implantação da Central de Libras permite que qualquer serviço público municipal tenha acesso imediato a intérpretes qualificados, remota, eliminando a necessidade de agendamentos demorados. Agilidade no atendimento, receber e atender todas as ligações de vídeo chamadas ora com atendimento imediato, ora realizando agendamento para pequenas reuniões prévio agendamento.	Espera-se reduzir barreiras linguísticas, fortalecer vínculos familiares e ampliar a participação social dos beneficiários em espaços educacionais, profissionais e comunitários. Apoio e encaminhamento em situações de emergências.	Disponibilizar registros ligações fora do atendimento 24 horas, para podermos atender, dentro do horário de funcionamento.	Utilizar como maior indicador o impacto que fará para comunidade, Acolher as solicitação e darmos retorno.	Relatório mensal, Monitoramento Semanal. Com indicadores, para aferir as demandas solicitadas.



3	Em situações emergenciais (UPA, SAMU, segurança). Atendimento ágil e preciso	Apoiar atendimentos de emergências assim que solicitados	Disponibilizar registros de atendimento para estatísticas	Registrando os resultados teremos maior eficiência no atendimento	Através de gráficos e entrevistas online
4	Produção de conteúdos acessíveis para campanhas públicas	Com a divulgação de campanhas públicas, eventos culturais .O cidadão surdo ficará mais informado	Esperamos atingir 80% do público	A Central exercerá a triangulação para a eficiência na acessibilidade	Através de gráficos e entrevistas online

5. Atividades Propostas

OBJETIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1 - Central de Libras	O serviço da Central de Libras ocorrerá de forma remota por meio de videochamada propiciando a triangulação entre o surdo, intérprete e funcionário público, familiares e outros	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x

6 – Metodologia

O serviço da Central de Libras ocorrerá de vídeo chamada propiciando a pessoa com deficiência auditiva o atendimento através da língua brasileira dos sinais (LIBRAS), oportunizar o acesso aos serviços públicos de forma inclusiva, triangulação entre o surdo, intérprete e pessoa ouvinte. Contará com o auxílio tecnológico para gerenciar chamadas, fila de espera e gerar relatórios quantitativos dos atendimentos para permitir a fiscalização da Secretaria da Pessoa com Deficiência e Paradesporto. Estará disponível durante o expediente regular, garantindo o acesso das pessoas surdas a atendimentos médicos, serviços públicos, delegacias, audiências judiciais,



A S S C
Associação dos Surdos de São Carlos
"Jurandyra Fehr"



CNPJ: 18.563.584/0001-79

oportunidades de emprego e educação sempre de forma online. A Central de Libras representa uma solução estruturante para garantir acessibilidade linguística à população surda de São Carlos, promovendo inclusão, eficiência no atendimento público e cumprimento da legislação vigente. Atualmente, pessoas surdas enfrentam barreiras significativas no acesso a serviços essenciais como saúde, assistência social, educação, segurança pública e atendimento administrativo. A ausência de comunicação adequada gera retrabalho, falhas no atendimento, baixa resolutividade e, muitas vezes, exclusão desse público. A implantação da Central de Libras permite que qualquer serviço público municipal tenha acesso imediato a intérpretes qualificados, remota (por vídeo), eliminando a necessidade de agendamentos demorados e reduzindo custos operacionais com deslocamentos e contratações pontuais. Com a Central, o município passa a oferecer: Atendimento inclusivo em tempo real em todas as secretarias Redução de erros de comunicação e retrabalho nos serviços públicos Agilidade no atendimento, especialmente em situações emergenciais (UPA, SAMU, segurança) Cumprimento das legislações de acessibilidade (Lei nº 10.436/2002, Decreto nº 5.626/2005 e Lei Brasileira de Inclusão – nº 13.146/2015) Melhoria nos indicadores de qualidade do serviço público Fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura como referência em inclusão Além disso, a Central de Libras pode atuar como um hub de inclusão, oferecendo: Apoio à comunicação entre cidadãos surdos e servidores públicos Capacitação básica em Libras para equipes municipais Produção de conteúdos acessíveis para campanhas públicas Mapeamento (censo) da população surda local, auxiliando na formulação de políticas públicas mais assertivas do ponto de vista econômico, a Central otimiza recursos públicos, pois centraliza o serviço de interpretação, evitando múltiplas contratações descentralizadas e reduzindo custos indiretos gerados por atendimentos ineficientes. Mais do que um serviço, a Central de Libras é uma política pública de inclusão, que garante cidadania, autonomia e dignidade à pessoa surda, ao mesmo tempo em que moderniza e qualifica o atendimento da administração pública.



7- PLANO DE APLICAÇÃO

Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total
1	Serviços de Tele atendimento em libras /português Carga Horaria semanal 40h	1	4.505,00	12	54.060,00
2	Parcial Serviço de Cessão de direito de uso de programas de computação (Plataforma de dados)	1	495,00	12	5.940,00
TOTAL					60.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA PARCERIA

Item	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Total
1	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	27.030,00
2	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	2.970,00
Total	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00

Item	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	Total
1	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	27.030,00
2	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	2.970,00
Total	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)



ASSC
Associação dos Surdos de São Carlos
"Jurandyra Fehr"



CNPJ: 18.563.584/0001-79

FONTE DE RECURSO	
Recurso Municipal	VALOR
(x) Emenda	60.000,00 Vereador Moises Lazarine
() Tesouro	R\$
() FUMCAD	R\$
Recurso Estadual	R\$
Recurso Federal	R\$

9 - INSTALAÇÕES DA OSC E RECURSOS HUMANOS (CAPACIDADE INSTALADA)

9.1 – Recursos Humanos

01 coordenadora (pedagoga)
01 psicóloga
01 assistente social

9.2 – Instalações Físicas

04 Salas
01 Cozinha
02 Banheiros
01 Dispensa

9.3 – Equipamentos

14 Computadores
03 impressoras
03 ares-condicionados
03 ventiladores
01 fogão

9.4 – Mobiliários

08 armários
16 mesas
50 cadeiras
01 sofá
03 arquivos

9.5 – Local de realização do projeto

Av. Comendador Alfredo Maffei ,1372 (sede da ASSC) e os polos cedidos pela comunidade



A S S C
Associação dos Surdos de São Carlos
"Jurandira Fehr"



CNPJ: 18.563.584/0001-79

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Proponente
Eduardo Munhoz Parise
Presidente da ASSC

11 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

Rafael de Almeida Leme
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos